

ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADITAMENTO 1

Sumário

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Plano de Saúde	1
1. OBJETO	1
2. CARACTERÍSTICAS DO PLANO	1
3. IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	1
4. MODO DE OPERAÇÃO:	2
5. GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3
6. RESSARCIMENTO DAS DESPESAS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4
7. REEMBOLSO.....	5
8. PRAZOS.....	5
ADENDO I	7
ADENDO II	10

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Plano de Saúde

1. OBJETO

Plano de saúde coletivo empresarial para assistência médica, ambulatorial, hospitalar, obstétrica, laboratorial e auxiliar de diagnóstico e terapias, para atendimento aos beneficiários do plano de saúde da ITAIPU Binacional.

2. CARACTERÍSTICAS DO PLANO

2.1. Abrangência: nacional, ressalvadas¹ a cidade de Foz do Iguaçu-PR;

2.2. Segmentação: ambulatorial + hospitalar com obstetrícia;

2.3. Custeio:

O plano de saúde será sem cobrança de contraprestações mensais e livre de coparticipações, as despesas assistenciais serão ressarcidas pela ITAIPU.

2.4. Padrão de acomodação em internação: apartamento individual.

2.5. Regulação do acesso aos serviços:

Todas as características do plano com relação às coberturas para os procedimentos ambulatoriais, hospitalares, exames complementares e serviços auxiliares listados pela ANS, no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, vigente à época do evento, relacionados às doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, aplicando-se, ainda, as Diretrizes de Utilização para Coberturas (DUT), Diretrizes Clínicas (DC) e Protocolo de Utilização (PROUT) estabelecidas nas normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. O atendimento será assegurado para os beneficiários, independente da circunstância e do local de ocorrência do evento;

2.6 As coberturas de atendimento serão conforme a Tabela de honorários e procedimentos da área médica da ITAIPU disponível no portal do PAMHO - <https://osprd.itaipu/PAMHO/TabelasFormularios.aspx>.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

São beneficiárias do PAMHO as pessoas vinculadas à ITAIPU ou à Fundação ITAIPU-BR de Previdência e Assistência Social - FIBRA, e classificam-se em:

Beneficiário titular:

Conselheiro ou Diretor da ITAIPU,

Empregado (a) da ITAIPU,
Profissional do quadro transitório,
Requisitado (a),
Empregado (a) da FIBRA - Fundação ITAIPU-BR,
Assistido (a) pela FIBRA,
Pai e/ou Mãe.

Beneficiário dependente:

Cônjuge ou Companheiro (a),
Filho (a),
Enteado (a),
Tutelado (a),
Menor sob guarda,
Pai e/ou Mãe.

A ITAIPU comunicará à CONTRATADA a movimentação de beneficiários: inclusões, retificações de dados cadastrais e exclusões. A CONTRATADA deverá disponibilizar documento individual de identificação dos beneficiários, conforme dados cadastrais informados.

4. MODO DE OPERAÇÃO:

4.1. Rede Cooperada e/ou Credenciada:

A CONTRATADA disponibilizará para uso dos(as) beneficiários(as), indicados pela ITAIPU, toda sua rede cooperada e ou credenciada em nível nacional. Para a cidade de Foz do Iguaçu, a realização de atendimentos será condicionada à liberação prévia da ITAIPU, emitida pelo Gestor do Contrato, exceto para titulares e dependentes Pai e/ou Mãe.

O acesso, bem como os controles a forma de identificação dos beneficiários é de responsabilidade da CONTRATADA.

4.2. Tabelas de ressarcimento:

A tabela de preços terá como referência máxima a Tabela de Honorários e Procedimentos da área médica da ITAIPU disponível no sítio eletrônico www.itaipu.gov.br.

¹ Os atendimentos realizados na cidade de Foz do Iguaçu serão condicionados à liberação prévia da ITAIPU, emitida pelo [Gestor de Recursos Humanos](#).

Para os insumos (materiais e medicamentos), diárias e taxas hospitalares, serão praticadas as tabelas negociadas pela CONTRATADA com seus prestadores.

Medicamentos, incluindo os serviços de seleção, programação, armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensação e controle serão remunerados até o valor máximo do Preço de Fábrica do BRASÍNDICE/SIMPRO vigente na data do atendimento;

Materiais Descartáveis serão remunerados até o valor máximo da Tabela BRASÍNDICE/SIMPRO, vigente na data do atendimento;

Os medicamentos que não constarem das tabelas BRASINDICE e /ou SIMPRO serão pagos por analogia aos que contenham a mesma substância ativa ou função básica de uso similar, tendo como referência o menor preço cotado pela ITAIPU no mercado.

O ressarcimento das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMES), serão baseados nas negociações entre a CONTRATADA e seus fornecedores.

- 4.3. A rede cooperada e/ou credenciada será formada pelos hospitais, clínicas, médicos, estabelecimentos de SADT - Serviço Auxiliar ao Diagnóstico e Terapia - e assistência de urgência e emergência atuais e futuros cooperados ou credenciados à rede.
- 4.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar aos beneficiários aplicativo para dispositivos móveis, compatível com as plataformas Android e IOS, com possibilidade de gerar o cartão de identificação virtual do titular e seus dependentes, consulta à rede credenciada e extrato de utilização.

5. GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá:
 - 5.1.1. Garantir a cobertura assistencial em todas as especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina para internações hospitalares, em prazo adequado às necessidades das respectivas doenças e, conforme definido na RN 259/2011 ANS, e alterações posteriores.
 - 5.1.2. Garantir a assistência das urgências e emergências em toda a rede, independentemente da localidade, em conformidade com a Lei 9.656/98.
- 5.2. A CONTRATADA obriga-se:
 - 5.2.1. A atender as normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

- 5.2.2. Cumprir o padrão TISS nos arquivos de faturamento enviados para a ITAIPU
- 5.2.3. Conceder a ITAIPU perfil de acesso do tipo consulta para realizar testes de auditoria e conferências no sistema de operação da CONTRATADA
- 5.2.4. Responsabilizar-se pelos pagamentos das contas apresentadas por seus prestadores, oriundas dos atendimentos dos beneficiários da ITAIPU, através de recursos próprios.
- 5.2.5. Comunicar à ITAIPU, as internações, os procedimentos, as terapias domiciliares, os materiais e os medicamentos que sejam de alto custo.

6. RESSARCIMENTO DAS DESPESAS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. Os arquivos de faturamento deverão ser transmitidos pela CONTRATADA diretamente no sistema da ITAIPU
 - 6.1.1. No envio de arquivo de faturamento XML, em conformidade com o padrão TISS, utilizar registro ANS do contratado para identificação da origem da mensagem e registro ANS do contratante para identificação do destino da mensagem.
- 6.2. A CONTRATADA deverá enviar juntamente com os arquivos de faturamento informações detalhadas das internações no layout definido pelo padrão TISS organizacional e estrutura.
- 6.3. Os valores considerados na fatura serão referentes ao mês anterior, observando que tais valores foram previamente negociados e mantidos em contrato individualmente para cada profissional e ou estabelecimento da rede cooperada e ou credenciada, o qual poderá ser auditado a qualquer momento e/ou solicitado documentação comprobatória pela ITAIPU.
- 6.4. A ITAIPU pagará a taxa de administração, correspondente ao percentual acordado entre as partes, sobre o montante das despesas assistenciais.
- 6.5. Também estão incluídos na taxa de administração possíveis consultas pelos auditores e técnicos da ITAIPU aos serviços de auditoria médica especializada da operadora contratada e ainda apoio e informações sobre vantagens conseguidas pela CONTRATADA em negociações de OPMEs de Alto Custo.
- 6.6. A CONTRATADA deverá enviar os documentos fiscais de pagamento através do Portal de Pagamento da Itaipu Binacional - PPIB;

6.7. Caso a CONTRATADA utilize como pagamento aos seus prestadores a modalidade de Pacotes deverá informar a ITAIPU o detalhamento da composição dos mesmos e suas atualizações de estrutura e valores.

7. REEMBOLSO

A CONTRATADA não deverá efetuar o reembolso de despesas referentes à assistência médica diretamente aos beneficiários. Tendo em vista que os beneficiários já têm a prerrogativa de solicitar o reembolso diretamente à ITAIPU. Não serão ressarcidas as cobranças com origem de reembolsos.

7.1. Para os beneficiários classificados como Pai ou Mãe será permitido a modalidade de reembolso pela CONTRATADA conforme a Tabela de Honorários e Procedimentos da área médica da ITAIPU disponível no sítio eletrônico www.itaipu.gov.br.

8. PRAZOS

8.1. As inclusões, retificações e exclusões de beneficiários deverão ser efetivadas em até 1 (um) dia útil, a contar da data do envio da informação pela ITAIPU;

8.2. Os cartões de identificação deverão ser enviados para o endereço cadastral do beneficiário titular em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do envio da informação pela ITAIPU;

8.3. Prazos para atendimento aos beneficiários:

8.3.1. consulta básica - pediatria, clínica médica, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia: em até 7 (sete) dias úteis;

8.3.2. consulta nas demais especialidades médicas: em até 14 (quatorze) dias úteis;

8.3.3. consulta/sessão com fonoaudiólogo: em até 10 (dez) dias úteis;

8.3.4. consulta/sessão com nutricionista: em até 10 (dez) dias úteis;

8.3.5. consulta/sessão com psicólogo: em até 10 (dez) dias úteis;

8.3.6. consulta/sessão com terapeuta ocupacional: em até 10 (dez) dias úteis;

8.3.7. consulta/sessão com fisioterapeuta: em até 10 (dez) dias úteis;

- 8.3.8. serviços de diagnóstico por laboratório de análises clínicas em regime ambulatorial: em até 3 (três) dias úteis;
- 8.3.9. demais serviços de diagnóstico e terapia em regime ambulatorial: em até 10 (dez) dias úteis;
- 8.3.10. procedimentos de alta complexidade - PAC: em até 21 (vinte e um) dias úteis;
- 8.3.11. atendimento em regime de hospital-dia: em até 10 (dez) dias úteis;
- 8.3.12. atendimento em regime de internação eletiva: em até 21 (vinte e um) dias úteis;
- 8.3.13. urgência e emergência: imediato.

Obs. Os prazos estabelecidos são contados a partir da data da demanda pelo serviço ou procedimento até a sua efetiva realização.

- 8.4. As faturas deverão ser enviadas em até 180 dias, a contar da data do atendimento. Faturas com prazo maior deverão ser autorizadas previamente pela ITAIPU.

ADENDO I

CIDADES PARA REDE COOPERADA OU CREDENCIADA

Seguem no quadro abaixo as cidades nas quais é obrigatório e desejável que a CONTRATADA possua rede de atendimento.

ESTADO	CIDADES OBRIGATÓRIAS	CIDADES DESEJÁVEIS
Alagoas	Maceió	
Amazonas		Manaus
Amapá		Macapá, Ferreira Gomes
Bahia	Salvador, Paulo Afonso	Camaçari, Caravelas, Feira de Santana, Jequié
Ceará	Fortaleza, Barbalha	Banabuiu, Cascavel, Morada Nova
Distro Federal	Brasília	Cruzeiro, Lago Norte, Lago Sul, Sobradinho, Taguatinga
Espírito Santo	Vitória, Guarapari, Vila Velha	Anchieta, Serra
Goias	Goiânia, Jataí, Planaltina	Anápolis, Aparecida de Goiânia, Mara Rosa, Pirenópolis
Maranhão		Carolina e São Luiz
Minas Gerais	Belo Horizonte, Formiga, Itajubá, Juiz de Fora, Passos, Poços de Caldas, São Sebastião do Paraíso, Uberaba, Uberlândia	Araporã, Barbacena, Betim, Bicas, Capitólio, Carangola, Carmo do Rio Claro, Conceição das Pedras, Conceição do Rio Verde, Cristina, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Estiva, Fronteira, Ituiutaba, Lagoa Santa, Lambari, Nanuque, Nova Lima, Para de Minas, Pirapora, Planura, Presidente Olegário, Ribeirão Vermelho, Rochedo de Minas, São Domingos do Prata
Mato Grosso do Sul	Campo Grande, Naviraí, Três Lagoas	Amambaí, Bataguassu, Cassilândia, Deodápolis, Dourados, Gloria de Dourados, Sidrolândia
Mato grosso	Cuiabá, Primavera do Leste	Juína, Nova Brasilândia, Tangara da Serra, Vila Rica
Pará	Belém	Ananindeua, Castanhal
Paraíba	João Pessoa, Campina Grande	
Pernambuco	Recife	Jaboatão dos Guararapes, Sertânia
Paraná	Apucarana, Araçongas, Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Colombo, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Francisco Beltrão, Guarapuava, Guaíra, Irati, Londrina, Marechal Candido Rondon, Maringá, Matelândia, Medianeira, Paranaguá, Paranaíba, Pato Branco, Pinhais, Piraquara, Ponta Grossa,	Almirante Tamandaré, Ampere, Araucária, Astorga, Barracão, Brasilândia do Sul, Assis Chateaubriand, Campina da Lagoa, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduva, Cianorte, Corbélia, Cornélio Procópio, Cruzeiro Do Oeste, Diamante do Oeste, Dois Vizinhos, Faxinal, Flor da Serra do Sul, Goioerê, Guairá, Guairaca, Guaraci, Guaraniaçu, Guaratuba, Ibema, Iporã, Itaipulândia, Ivaiporã, Lapa, Lindoeste,

ESTADO	CIDADES OBRIGATÓRIAS	CIDADES DESEJÁVEIS
	Prudentópolis, Quatro Barras, Santa Terezinha de Itaipu, São Jose dos Pinhais, São Miguel do Iguaçu, Telêmaco Borba, Toledo, União da Vitória, Umuarama	Mandaguari, Manoel Ribas, Marmeleiro, Matinhos, Mercedes, Missal, Morretes, Nova Prata do Iguaçu, Ortigueira, Paiçandu, Palotina, Pirai do Sul, Pontal do Paraná, Porecatu, Porto Amazonas, Porto Rico, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Rebouças, Rio Bonito do Iguaçu, Rolândia, Santa Helena, Santa Tereza do Oeste, São João do Ivaí, São Mateus do Sul, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Sertanópolis, Terra Boa, Três Barras do Paraná, Ubiratã.
Rio de Janeiro	Arraial do Cabo, Cabo Frio, Campos do Goytacazes, Marica, Niterói, Petrópolis, Rio de Janeiro, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Teresópolis, Volta Redonda	Armação dos Búzios, Bom Jesus do Itabapoana, Campos dos Goytacazes, Carmo, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Iguaba Grande, Itaguaí, Itaipuaçu, Itaperuna, Miguel Pereira, Nova Iguaçu, Pirai, Resende, Rio Bonito, Rio das Flores, São Gonçalo, Sapucaia, Três Rios
Rio Grande do Norte	Natal	
Rondônia		Campo Novo de Rondônia, Jaru, Porto Velho e Vilhena
Roraima		Boa Vista
Rio Grande do Sul	Bagé, Bento Gonçalves, Canguçu, Caxias do Sul, Erechim, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Santa Maria, São Leopoldo, Viamão	Arroio Grande, Barra do Rio Azul, Barros Cassal, Bom Retiro do Sul, Cachoeira do Sul, Campos Borges, Candiota, Canoas, Capão do Leão Cerro Largo, Dom Pedrito, Eldorado do Sul, Entre Rios do Sul, Estância Velha, Frederico Westphalen, Giruá, Gravataí, Horizontina, Ipê, Itaqui, Mato Castelhano, Maximiliano de Almeida, Morro Redondo, Nova Palma, Osório, Paim Filho, Panambi, Pedro Osório, Rio Grande, Santa Cruz Do Sul, Santiago, Santo Ângelo, São Borja, São Francisco De Paula, São Jerônimo, São Lourenço Do Sul, São Nicolau, Sapiranga, Serafina Correa, Sertão, Terra de Areia, Tramandaí, Vale do Sol
Santa Catarina	Balneário Camboriu, Blumenau, Criciúma, Florianópolis, Itajaí, Itapema, Itapoá, Joinville, Laguna, Porto União, São Francisco do Sul, Tubarão	Abelardo Luz, Balneário Arroio do Silva, Balneário Piçarras, Barra Velha, Braço do Norte, Camboriú, Campos Novos, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Forquilha, Garopaba, Garuva, Gaspar, Ibirama, Jacinto Machado, Joaçaba, Navegantes, Palhoça, Pinheiro Preto, Porto Belo, Salete, São Carlos, São Jose, São Miguel do Oeste,

ESTADO	CIDADES OBRIGATÓRIAS	CIDADES DESEJÁVEIS
		Tijucas, Timbó, Videira
Sergipe	Aracaju	
São Paulo	Andradina, Araçatuba, Araraquara, Assis, Bauru, Botucatu, Birigui, Campinas, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itatiba, Jundiaí, Lins, Mococa, Osasco, Ourinhos, Pindamonhangaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, São Jose dos Campos, São Paulo, São Vicente, Sorocaba	Adamantina, Altinópolis, Americana, Barra Bonita, Bento de Abreu, Brodowski, Cajamar, Capela do Alto, Caraguatatuba, Castilho, Catanduva, Cotia, Cristais Paulista, Divinolândia, Dracena, Embu, Engenheiro Coelho, Guaicara, Guaíra, Guapiaçu Guarujá, Hortolândia, Iepe, Ilha Solteira, Itapetininga, Itu, Jacareí, Limeira, Mendonça, Mirandópolis, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Neves Paulista, Paulinea, Pedregulho, Penápolis, Peruíbe, Piquete, Piracicaba, Presidente Epitácio, Porto Primavera, Promissão, Rancharia, Rosana, Sabino, Santa Bárbara do Oeste, Santa Isabel, Santo Anastácio, Santo André, Santo Expedito, São Bernardo do Campo, São Carlos, São Jose do Rio Preto, São Sebastião da Grama, Sumaré, Taquaritinga, Ubatuba, Vargem Grande Paulista

ADENDO II

Distribuição quantitativa e geográfica dos beneficiários por Unidade de Federação

UF - CIDADE	QUANTIDADE BENEFICIÁRIOS
TERESINA	1
PI	1
NATAL	1
RN	1
MANAUS	1
AM	1
ANANINDEUA	1
PA	1
BOA VISTA	1
RR	1
PRIMAVERA DO LESTE	2
MT	2
PORTO VELHO	3
RO	3
MACEIO	4
AL	4
IPIRA	1
SALVADOR	4
BA	5
GUARAPARI	2
SAO MATEUS	1
SERRA	1
VILA VELHA	1
ES	5
JABOATAO DOS GUARARA	2
RECIFE	6
PE	8
JOAO PESSOA	8
PB	8
ANAPOLIS	2
APARECIDA DE GOIANIA	2
GOIANIA	1
JATAI	1
PLANALTINA	2
S LUIS MONTES BELOS	1
GO	9
BARBALHA	1
CASCAVEL	1
EUSEBIO	2
FORTALEZA	5
CE	9
CAMPO GRANDE	7
CASSILANDIA	1
DEODAPOLIS	1

DOURADOS	1
SIDROLANDIA	2
TRES LAGOAS	3
MS	15
ARROIO GRANDE	1
CANOAS	2
CARAZINHO	1
CAXIAS DO SUL	4
CERRITO	2
ESTEIO	1
GRAMADO	2
IJUI	5
PASSO FUNDO	1
PEDRO OSORIO	2
PELOTAS	17
PORTO ALEGRE	9
SANANDUVA	1
SANTA CRUZ DO SUL	1
SANTA MARIA	2
SANTA ROSA	1
SANTO ANGELO	2
SAO JERONIMO	2
SAO LEOPOLDO	2
VERANOPOLIS	2
VIAMAO	1
RS	61
BRASILIA	60
CRUZEIRO	4
TAGUATINGA	3
DF	67
ARAPORA	1
BARBACENA	2
BELO HORIZONTE	14
BICAS	5
CAPITOLIO	2
CARANGOLA	1
CARMO DO RIO CLARO	4
CASSIA	1
FORMIGA	2
ITAJUBA	2
JUIZ DE FORA	3
LAGOA SANTA	1
LAMBARI	1
NAZARENO	2
NOVA LIMA	4
PARA DE MINAS	2
PASSOS	9
RIBEIRAO DAS NEVES	1
RIBEIRAO VERMELHO	2
ROCHEDO DE MINAS	2
S SEBASTIAO PARAISO	1
SAO LOURENCO	1

SAO SEBASTIAO DO PAR	1
SAO TIAGO	2
UBERABA	3
UBERLANDIA	5
MG	74
BALN BARRA DO SUL	3
BALNEARIO CAMBORIU	27
BALNEARIO PICARRAS	7
BARRA VELHA	1
BLUMENAU	6
BRACO DO NORTE	2
CAMPOS NOVOS	2
CHAPECO	1
DIONISIO CERQUEIRA	1
FLORIANOPOLIS	45
FORQUILHINHA	2
GAROPABA	1
GARUVA	2
GASPAR	2
ITAJAI	6
ITAPEMA	11
ITAPOA	13
JARAGUA DO SUL	1
JOINVILLE	7
LAGUNA	5
NAVEGANTES	3
PALHOCA	2
PORTO BELO	2
SAO FRANCISCO DO SUL	4
TIJUCAS	2
TIMBO	4
TUBARAO	1
SC	163
ANDRADINA	4
ARACATUBA	3
ARARAQUARA	3
ASSIS	5
BAURU	3
BENTO DE ABREU	2
BIRIGUI	2
BOTUCATU	2
BRODOWSKI	2
BURITAMA	2
CAMPINAS	4
CARAGUATATUBA	2
CASTILHO	2
CATANDUVA	1
EMBU DAS ARTES	1
FRANCA	4
GUAIRA	1
GUAPIACU	2
GUARATINGUETA	2

GUARUJA	2
GUARULHOS	3
IEPE	1
ILHA SOLTEIRA	2
INDAIATUBA	2
ITATIBA	3
JOSE BONIFACIO	1
JUNDIAI	2
LINS	7
MENDONCA	1
MIRANDOPOLIS	2
MOCOCA	2
NEVES PAULISTA	1
OURINHOS	2
PEDREGULHO	1
PERUIBE	2
PIRACICABA	1
PRESIDENTE EPITACIO	2
RIBEIRAO PRETO	7
ROSANA	2
SANTA BARBARA D OESTE	1
SANTA ISABEL	1
SANTOS	9
SAO BERNADO DO CAMPO	2
SAO CARLOS	1
SAO JOSE DO RIO PRETO	1
SAO JOSE DOS CAMPOS	9
SAO JOSE RIO PRETO	2
SAO PAULO	58
SAO VICENTE	2
SOROCABA	1
TAQUARITINGA	1
UBATUBA	1
VARGEM G PAULISTA	1
VINHEDO	2
VOTORANTIM	1
SP	186
ARMACAO DOS BUZIOS	2
CABO FRIO	3
CAMPOS DOS GOYTACAZES	1
CARMO	2
DUQUE DE CAXIAS	2
IGUABA GRANDE	3
MARICA	2
MIGUEL PEREIRA	2
NITEROI	37
NOVA IGUACU	1
PETROPOLIS	3
RIO BONITO	1
RIO DAS FLORES	2
RIO DAS OSTRAS	2
RIO DE JANEIRO	194

SAO PEDRO DA ALDEIA	2
TERESOPOLIS	8
RJ	267
ALMIRANTE TAMANDARE	1
APUCARANA	5
ARAPONGAS	2
ARAUCARIA	2
CAMPINA DA LAGOA	2
CAMPO LARGO	9
CAPANEMA	2
CASCAVEL	27
COLOMBO	4
CURITIBA	924
DIAMANTE D OESTE	3
FORMOSA DO OESTE	1
FOZ DO IGUACU	5410
FRANCISCO BELTRAO	5
GUAIRA	9
GUARAPUAVA	3
GUARATUBA	4
IRATI	8
ITAIPULANDIA	2
LAPA	3
LARANJEIRAS DO SUL	4
LONDRINA	22
MANDAGUACU	4
MANOEL RIBAS	1
MARECHAL CANDIDO RONDON	15
MARINGA	23
MATELANDIA	7
MATINHOS	7
MEDIANEIRA	43
MISSAL	11
MORRETES	4
NOVA AURORA	1
NOVA PRATA DO IGUACU	2
PARANAGUA	4
PARANAVAI	1
PATO BRAGADO	7
PATO BRANCO	5
PINHAIS	28
PIRAQUARA	7
PONTA GROSSA	7
PONTAL DO PARANA	2
PORTO AMAZONAS	2
QUATRO BARRAS	4
QUATRO PONTES	1
QUEDAS DO IGUACU	2
ROLANDIA	1
SANTA HELENA	18
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	63
SAO JOSE DOS PINHAIS	18

SAO MIGUEL DO IGUACU	16
TELEMACO BORBA	1
TOLEDO	9
UBIRATA	1
PR	6767
TOTAL	7.658

Tabela 1 - Distribuição Quantitativa Geográfica dos Beneficiários - mês 08.2021